

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Governo

Gabinete da Secretaria de Estado de Governo

Ofício SEGOV/GAB nº. 203/2020

Belo Horizonte, 07 de julho de 2020.

À Senhora

Maria Conceição Resende Ladeira

Superintendente Central de Contadoria-Geral

Secretaria de Estado de Fazenda

Belo Horizonte - MG

Assunto: Validade declaração apresentada no envelope 5 - Habilitação – Empresa Lápis Raro Agência de Comunicação Ltda.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1490.01.0005259/2020-29].

Senhora Superintendente,

No dia 03/07/2020 foi realizada a sessão de abertura do envelope 5 – Habilitação, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 cujo objeto é contratação de serviços de publicidade e propaganda para atender os órgãos da administração direta do Estado de Minas Gerais.

Ao analisarmos o processo de habilitação da agência Lápis Raro Agência de Comunicação Ltda, Lote 6 do Edital, foi observado que a declaração da empresa JustaCausa Assessoria e Consultoria Contábil apresentada (página 59 do caderno de habilitação), relativa ao item 6.3 do Edital - Qualificação Ecônomico-Financeira, utilizou como Passivo Exigível Total, constante da Fórmula do Índice de Solvência do referido Edital, o valor referente ao Passivo Circulante constante no Balanço Patrimonial (páginas 37 a 57), o que gerou dúvidas pela equipe da Comissão Especial de Licitação, deliberando pela consulta ao órgão competente para dirimir esta dúvida. Deste modo, a decisão foi adiada e condicionada à prévia consulta.

Considerando o exposto supramencionado, questionamos a esta Contadoria se, a declaração apresentada está em conformidade contábil com a fórmula exigida no Edital do Índice de Solvência.

Encaminhamos cópia do balanço patrimonial da Agência Lápis Raro e a declaração da assessoria contábil para análise.

Respeitosamente,

Juliano Fisicaro Borges

Presidente da Comissão



Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **16552882** e o código CRC **A7CE43E1**.

Referência: Processo nº 1490.01.0005259/2020-29

SEI nº 16552882

Rodovia Papa João Paulo II, 4000 - Edifício Gerais, 1º Andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-901